



**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E  
TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO – SP  
“FAEC Luiz Antônio”**

**DELIBERAÇÃO N. 01/2025 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.**

**Readequar a Deliberação N. 01/2022, que trata dos critérios para Avaliação e Seleção de Atletas Bolsistas da Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio - SP, que passará a ter a seguinte redação:**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A Deliberação nº 01/2025, da Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio, anula a deliberação 01/2022 que trata da Avaliação e Seleção de Atletas Bolsistas, ajustando e estabelecendo novos critérios e dando outras providências.

**Art.2º** - A avaliação e seleção de Atletas Bolsistas da Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio — SP far-se-á através de Edital Público de Seleção que conterà necessariamente:

- I - A data da seleção;
- II - O número de vagas que estarão sendo disponibilizadas para cada modalidade esportiva;
- III —O período, local e horários de inscrição;
- IV - A constituição da Banca Examinadora que realizará a Avaliação e Seleção dos Atletas Bolsistas;
- V- As etapas do processo seletivo e avaliatório;

**II - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** - Para fazer a inscrição o candidato deverá comparecer pessoalmente no local e horários designados no edital, estar munido de documento de Identidade e CPF, e preencher o formulário fornecido pela Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio.

**Art. 4º** - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer em apenas uma das modalidades esportivas, dentre as previstas no art. 7º, cuja(s) vaga(s) esteja(m) em disputa, conforme previsto no inciso II do art. 2º.

**Art. 5º** - São requisitos obrigatórios para fazer a inscrição:

I - ter entre a idade mínima de 16 anos;

II - ter desempenhado ou estar desempenhando atividades esportivas na modalidade a qual pretende se inscrever;

**Art. 6º** - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nessa deliberação, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **III - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS**

**Art. 7º** - A Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio - SP poderá disponibilizar Bolsas Auxílio à atletas selecionados nas seguintes modalidades esportivas:

I - Futsal;

II - Futebol de campo;

III - Natação;

IV - Basquete;

V — Vôlei,

VI — Karatê;

VII -Capoeira;

VIII - Jiu Jitsu;

IX - Judô;

X- Ginástica;

XI - Atletismo;

XII - Handebol;

XIII - Fisiculturismo;

XIV - Percussionista;

XV - Dança,

XVI – Kung – fu

XVII – Tai chi chuan

**Parágrafo Único:** Poderá a Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio - SP, estabelecer novas modalidades esportivas, a seu critério e avaliação.

### **IV - DA BOLSA AUXILIO**

**Art. 8º** - O candidato que for classificado e selecionado fará jus ao recebimento de uma Bolsa Auxílio que será destinada ao custeio de despesas pessoais, materiais esportivos e outros materiais que se façam necessário ao desempenho de suas atividades esportivas.



**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E  
TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO – SP  
“FAEC Luiz Antônio”**

**Art. 9º** - As modalidades esportivas e as vagas disponíveis dentro da mesma serão definidas pelo Edital de Seleção pertinente;

**Art.10º** - Poderá a Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio — SP cancelar a Bolsa Auxílio concedida a um atleta quando o mesmo não apresentar o nível de rendimento satisfatório ao desempenho de suas atividades esportivas ou que apresentar problemas de indisciplina ou mal relacionamento com os demais atletas, de acordo com a avaliação do corpo técnico e administrativo da Fundação;

**Art. 11 º** - Poderá a Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio — SP conceder um reajuste nos valores da Bolsa Auxílio de um atleta que apresentar uma destacada evolução no desempenho de suas atividades esportivas, conforme Relatório emitido pelo Corpo Técnico, e a ser definido pela administração da Fundação;

**Art. 12º** - .Os valores das Bolsas auxílio estão estabelecidos no anexo I.

**V - PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 13º** - O processo de avaliação do candidato será composto de 04 (quatro) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, compreendendo as seguintes etapas:

- I - Entrevista;
- II - Avaliação física;
- III - Avaliação técnica e tática;
- IV - Avaliação médica.

**Art. 14º** - Na etapa de ENTREVISTA serão avaliados os seguintes itens, com pontuação de 0 a 10 em cada um deles.

- a — Conhecimentos específicos da modalidade;
- b — Experiência dentro da modalidade;
- c — Perfil comportamental.

**Parágrafo Único:** A pontuação final obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética da pontuação recebida em cada item.

**Art. 15º** - Na etapa de AVALIAÇÃO FÍSICA, serão avaliados os seguintes itens, com pontuação de 0 a 10 em cada um deles:

- a - Perimetria;
- b — Postura;

- c — Força muscular e flexibilidade (amplitude de movimento);
- d — Histórico de lesões.

**Parágrafo Único:** A pontuação final obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética da pontuação recebida em cada item.

**Art. 16º** - Na etapa de AVALIAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA, serão avaliados os seguintes itens, com pontuação de 0 a 10 em cada um deles:

- a — Fundamentos básicos;
- b - Performance apresentada;
- c - Velocidade de raciocínio e execução de movimentos.

**Parágrafo Único:** A pontuação final obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética da pontuação recebida em cada item.

**Art. 17º** - A pontuação final totalizada de cada candidato será a soma das pontuações finais obtidas nas 03 (três) primeiras etapas do processo de avaliação e seleção.

**Art. 18º** - Será considerado inapto e, portanto, eliminado do processo de seleção, o candidato que não obter o resultado mínimo de 10 (dez) pontos na Pontuação Final Totalizada, conforme previsto no Art. 17º.

**Parágrafo Único:** Também será considerado inapto o candidato que obter uma pontuação final em qualquer uma das 03 (três) primeiras etapas iguais a 0 (zero);

**Art. 19º** - Serão selecionados para a etapa de Avaliação Médica, os candidatos que obtiverem as melhores Pontuações Finais Totalizadas, conforme determinado no Art. 17º, excetuando os casos previstos no Art. 18º e seu Parágrafo Único.

**Art. 20º** - Na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA, um exame médico demonstrará se o candidato está apto para exercer atividades físicas e terá caráter eliminatório.

**Art. 21º** - Os candidatos aprovados na Avaliação Médica serão selecionados e classificados na Tabela em níveis do Anexo I, de acordo com a sua Pontuação Final Totalizada, determinada no Art. 17º e o total de vagas disponibilizadas em cada modalidade,

## VII - DOS RECURSOS

**Art. 22º** - O candidato que não for aprovado poderá interpor recurso junto a comissão organizadora da seleção, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação dos resultados.

## VIII - CONVOCAÇÃO

**Art. 23º** - Os candidatos selecionados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso para Concessão de Auxílio Financeiro à Bolsista, de acordo com a necessidade e números de vagas disponibilizadas pela Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Luiz Antônio - SP.



**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E  
TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO – SP  
“FAEC Luiz Antônio”**

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24<sup>o</sup>** - O prazo de validade da Seleção esgotar-se-á após um ano a contar da data da homologação do resultado final,

**Art. 25<sup>o</sup>** - O resultado final da seleção será homologado pela Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio e publicado nos devidos veículos de divulgação oficiais do Município.

Luiz Antônio, 31 de março de 2025.

  
Odair Ferreira  
Presidente

**ANEXO I - Tabela dos níveis dos atletas e valores das bolsas auxílio a receber**

Nível	Pontuação Final Totalizada	Valor da Bolsa (R\$)
1	30	R\$ 3.000,00
2	29 - 29,99	R\$ 2.500,00
3	28 - 28,99	R\$ 2.200,00
4	27 - 27,99	R\$ 2.100,00
5	26 - 26,99	R\$ 2.000,00
6	25 - 25,99	R\$ 1.900,00
7	24 - 24,99	R\$ 1.800,00
8	23 - 23,99	R\$ 1.700,00
9	22 - 22,99	R\$ 1.600,00
10	21-21,99	R\$ 1.500,00
11	20 - 20,99	R\$ 1.400,00
12	19 - 19,99	R\$ 1.300,00
13	18 - 18,99	R\$ 1.200,00
14	17 - 17,99	R\$ 1.100,00
15	16 - 16,99	R\$ 1.000,00
16	15 - 15,99	R\$ 900,00
17	14-14,99	R\$ 800,00
18	13 - 13,99	R\$ 700,00
19	12 - 12,99	R\$ 600,00
20	11- 11,99	R\$ 500,00
21	10 - 10,99	R\$ 400,00

  
Odair Ferreira  
Presidente